

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

### **PROJETO DE LEI Nº 025/2019**

Estabelece a Gratificação Mensal Especial aos integrantes do Conselho Tutelar a partir de 1º de Abril de 2.019 e dá outras providências.

Art. 1º. A gratificação mensal especial estabelecida aos integrantes do Conselho Tutelar, estabelecido no § 1º do Artigo 36 da Lei 686 que *“Revoga as leis Municipais 406 e 620, e, Dispõe sobre a política municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, regulamenta a formação e atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, dispondo ainda sobre o Fundo Municipal da criança e do adolescente município de Novo Barreiro, RS, e dá outras providências”*, a partir do dia 1º de abril de 2.019, passa a ser de R\$.998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.**

**Claiton Ribeiro da Silva  
Presidente do Legislativo Municipal**